



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398.388/2022
AVISO DE DISPENSA nº 027/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão- MA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **Contratação de pessoa física para fornecimento de pães e bolos artesanais para as secretarias municipais de Sucupira do Riachão - Ma**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/05/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão- MA, Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, Sucupira do Riachão -MA, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cplpmsr@gmail.com até a data e horário limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br> ou através do E-mail: cplpmsr@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Sucupira do Riachão- MA, 23 de maio de 2022.

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



**DISPENSA DE VALOR Nº 027/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, com sede à Rua São José, Nº 479, Centro, Sucupira do Riachão -MA - CEP – 65668-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/05/2022, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	cplpmsr@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://sucupiradoriachao.ma.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **Contratação de pessoa física para fornecimento de pães e bolos artesanais para as secretarias municipais de Sucupira do Riachão - Ma.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

0401 - Secretaria Municipal de Administração Geral;

04.122.0002.2.013 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria;

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

05.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0002.2.017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação;

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

1501 – Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0002.2.089 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00 Material de Consumo.



1601 - Fundo Municipal de Assistência Social;
08.122.0002.2.107 - Manutenção e Funcionamento do FMAS;
3.3.90.30.00 Material de Consumo.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 50.150,35 (cinquenta mil, cento e cinquenta reais, trinta e cinco centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: cplpmsr@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**, ou protocolando no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão- MA, Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000, Sucupira do Riachão –MA.

4.1.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/05/2022 as 17 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Cópia da Carteira de identidade;
- 4.2.2 Comprovante de endereço;
- 4.2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município (CND Municipal);
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3 Proposta de Preço:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

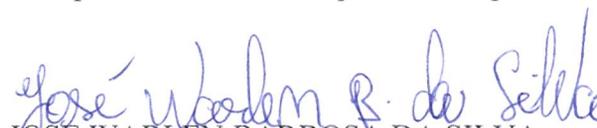
6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, são elaborados o presente para que seja efetuado a **Contratação de pessoa física para fornecimento de pães e bolos artesanais para as secretarias municipais de Sucupira do Riachão - Ma.**

02 – OBJETO

Contratação de pessoa física para fornecimento de pães e bolos artesanais para as secretarias municipais de Sucupira do Riachão - Ma. Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.1 – JUSTIFICATIVA:

Tal contratação tem a finalidade de atender à demanda de realização de diversos serviços realizados pelas secretarias do município em seus trabalhos, juntamente com suas coordenadorias e órgãos dos quais fazem parte de nossa estrutura, para a realização dos vários eventos que acontecem anualmente e contemplam tanto o quadro de funcionários quanto a sociedade em geral. Sendo que, para tais realizações do presente objeto, necessita-se das formalidades cabíveis e dos tramites legais.

2.2 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E VALORES ESTIMADOS

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	PÃO MASSA GROSSA	Kg	50	R\$ 26,33	R\$ 1.316,50
2	PÃO MASSA FINA	Kg	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
3	PÃO LINGUA DE SOGRA	Kg	20	R\$ 29,17	R\$ 583,40
4	PÃO PIZZA	Kg	20	R\$ 31,83	R\$ 636,60
5	PAO DE QUEIJO	Kg	20	R\$ 36,17	R\$ 723,40
6	BOLO DE TRIGO	Kg	50	R\$ 33,17	R\$ 1.658,50
7	ROSCA DE TAPIOCA	Kg	50	R\$ 41,33	R\$ 2.066,50
8	BOLO DE CHOCOLATE	Kg	40	R\$ 36,17	R\$ 1.446,80
9	BOLO DE MILHO	Kg	40	R\$ 41,33	R\$ 1.653,20
10	BOLO CONFEITADO	Kg	40	R\$ 52,50	R\$ 2.100,00
TOTAL					R\$ 13.434,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	PÃO MASSA GROSSA	Kg	80	R\$ 26,33	R\$ 2.106,40
2	PÃO MASSA FINA	Kg	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
3	PÃO LINGUA DE SOGRA	Kg	20	R\$ 29,17	R\$ 583,40
4	PÃO PIZZA	Kg	15	R\$ 31,83	R\$ 477,45
5	PAO DE QUEIJO	Kg	20	R\$ 36,17	R\$ 723,40
6	BOLO DE TRIGO	Kg	50	R\$ 33,17	R\$ 1.658,50



7	ROSCA DE TAPIOCA	Kg	50	R\$ 41,33	R\$ 2.066,50
8	BOLO DE CHOCOLATE	Kg	30	R\$ 36,17	R\$ 1.085,10
9	BOLO DE MILHO	Kg	30	R\$ 41,33	R\$ 1.239,90
10	BOLO CONFEITADO	Kg	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
TOTAL					R\$ 13.515,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	PÃO MASSA GROSSA	Kg	80	R\$ 26,33	R\$ 2.106,40
2	PÃO MASSA FINA	Kg	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
3	PÃO LINGUA DE SOGRA	Kg	20	R\$ 29,17	R\$ 583,40
4	PÃO PIZZA	Kg	20	R\$ 31,83	R\$ 636,60
5	PAO DE QUEIJO	Kg	20	R\$ 36,17	R\$ 723,40
6	BOLO DE TRIGO	Kg	40	R\$ 33,17	R\$ 1.326,80
7	ROSCA DE TAPIOCA	Kg	30	R\$ 41,33	R\$ 1.239,90
8	BOLO DE CHOCOLATE	Kg	30	R\$ 36,17	R\$ 1.085,10
9	BOLO DE MILHO	Kg	30	R\$ 41,33	R\$ 1.239,90
10	BOLO CONFEITADO	Kg	20	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00
TOTAL					R\$ 11.991,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	PÃO MASSA GROSSA	Kg	40	R\$ 26,33	R\$ 1.053,20
2	PÃO MASSA FINA	Kg	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
3	PÃO LINGUA DE SOGRA	Kg	20	R\$ 29,17	R\$ 583,40
4	PÃO PIZZA	Kg	20	R\$ 31,83	R\$ 636,60
5	PAO DE QUEIJO	Kg	20	R\$ 36,17	R\$ 723,40
6	BOLO DE TRIGO	Kg	50	R\$ 33,17	R\$ 1.658,50
7	ROSCA DE TAPIOCA	Kg	40	R\$ 41,33	R\$ 1.653,20
8	BOLO DE CHOCOLATE	Kg	30	R\$ 36,17	R\$ 1.085,10
9	BOLO DE MILHO	Kg	30	R\$ 41,33	R\$ 1.239,90
10	BOLO CONFEITADO	Kg	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
TOTAL					R\$ 11.208,30

TOTAL GERAL					R\$ 50.150,35
-------------	--	--	--	--	---------------

03 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar pessoa física com base na que tenha interesse e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos exigidos.

04 – LOCAL E PRAZO

Os produtos deverão ser efetuados pela vencedora, na sede do município, ou em outro local previamente estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL**. Os produtos serão imediatos a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e recebimento da Ordem de fornecimento, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

05 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA O FORNECIMENTO



Os preços adotados pela contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado, e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, impostos, taxas, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes ao produto.

06 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O desembolso para fazer face aos custos com os produtos correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2022, conforme legislação vigente.

0401 - Secretaria Municipal de Administração Geral;

04.122.0002.2.013 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria;

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

05.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0002.2.017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação;

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

1501 – Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0002.2.089 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

1601 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.122.0002.2.107 - Manutenção e Funcionamento do FMAS;

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

07 – DA VIGENCIA

A futura contratação terá vigência até **31/12/2022**, contados a partir da assinatura do contrato, devendo os valores pactuados serem fixos e irrevogáveis neste período, no interesse e determinação da contratante e aceitação pela contratada, o contrato poderá ser prorrogado nos exercícios financeiros subsequentes, somente mediante Aditivo Contratual.

Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos em Lei, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.

Sucupira do Riachão- MA, 23 de maio de 2022.

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação